



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 392/2004.

SÚMULA: Dá denominação ao ginásio de esportes da sede do distrito do Rio da Prata e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ginásio de esportes localizado na sede do distrito do Rio da Prata fica denominado de "GINÁSIO DE ESPORTES JONAS ALVES DOS SANTOS".

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a tomar as providências necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 31 de agosto de 2004.


NELCID A ROSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EDIÇÃO

DATA